CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 20/08/2010
HORA: 13h52min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.964, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 17/08/10 A 18/11/10
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR 10 (DEZ) CARGAS DE BRITAS PARA O CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 10 DE SETEMBRO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar 10 (dez) cargas de britas para o Circulo Pais e Mestres Escola Estadual de Ensino Fundamental 10 de Setembro, para utilização no pátio da Escola.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento para o corrente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 17 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE
E **GERSON MIGUEL SCHWENGBER,**
PUBLIQUE-SE **PREFEITO MUNICIPAL.**

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.